

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Edital de Notificações N.º 176/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

*DANIEL FERREIRA DOS SANTOS*

RUA JOSÉ DOS SANTOS BARRETO, 77 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.414.284.1

*JOSÉ CARLOS CABECO*

RUA JOSÉ ALFARO, 491 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.710.132.1

*ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA*

RUA MAMEDE MARIANO, 176 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.806.54.1

*MOACIR MORENO MARTINS*

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.350 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1013.334.1

*AILTON ESTACIO*

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.060 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1416.291.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 9 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*

*Coordenador de Fiscalização Urbanística*